

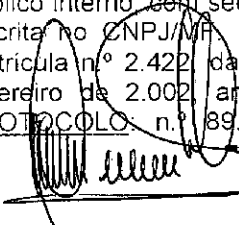


Valide aqui
este documento

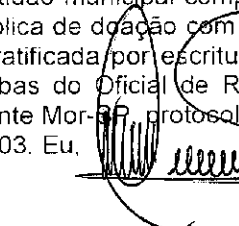
CNM: 120378.2.0042477-08

42477

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CAPIVARI-SP		LIVRO Nº 2 (DOIS)	
FONE-FAX (19) 3492-5418/3492-5631		CAIXA POSTAL 80	
CEP 13360-000			
Bel. Vanderlei Alves da Silva - Oficial			
REGISTRO DE IMÓVEIS - Livro nº 2 - RG			
MATRÍCULA NÚMERO	42.477	FICHA NÚMERO	01
		 Oficial	

MATRÍCULA NÚMERO: 42.477. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, denominada de ÁREA "C", sem benfeitorias, situada no Bairro Roseira, em perímetro urbano do município de Monte Mor, desta comarca de Capivari-SP, com a área de 2.668,20 m² (dois mil, seiscentos e sessenta e oito metros e vinte decímetros quadrados), lado par do logradouro, assim descrita: "Começa no ponto 20, junto a divisa da Área D, destinada a abertura de rua, de propriedade da Prefeitura Municipal de Monte Mor e divisa da Área 1 A, de propriedade da Prefeitura Municipal de Monte Mor; daí, segue confrontando a Área D, destinada a abertura de rua, com o rumo de 10° 15' 51" NW e distância de 17,66 m (dezessete metros e sessenta e seis centímetros) até o ponto 21; daí, deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 m (nove metros) e distância de 14,10 m (quatorze metros e dez centímetros) até o ponto 22; daí, segue em curva com uma distância de 12,00 m (doze metros) até o ponto 23; daí, deflete à direita e segue com rumo de 78° 32' 55" NE e distância de 60,82 m (sessenta metros e oitenta e dois centímetros) até o ponto 24; daí, deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 m (nove metros) e distância de 14,32 m (quatorze metros e trinta e dois centímetros) até o ponto 25; daí, segue em linha reta confrontando ainda com a Área D, destinada a abertura de rua, com o rumo de 10° 15' 51" SE e distância de 22,14 m (vinte e dois metros e quatorze centímetros) até o ponto 26; daí, deflete à direita e segue confrontando com a Área 1 A, de propriedade da Prefeitura Municipal de Monte Mor, com o rumo de 79° 44' 09" SW e distância de 90,00 m (noventa metros) até o ponto 20, ou seja, ponto de partida, fechando-se assim o perímetro". **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, entidade de direito público interno, com sede na cidade de Monte Mor-SP, na Rua Dr. Mansour Assis, n.º 199, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.787.652/0001-56. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro n.º 6, da matrícula n.º 2.422, datado de 17 de junho de 1.990; e, matrícula n.º 41.465, datada de 19 de fevereiro de 2.002, ambas do Livro 2-RG, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. **PROTOCOLO:** n.º 89.734. **MICROFILME:** n.º 87.860. Capivari, 10 de setembro de 2.003. Eu,  (Wellington Vieira), Escrevente, datilografei e assino.

Luís Roberto Rodrigues de Pontes
Substituto do Oficial

AV.1/42.477. O imóvel constante da presente matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Monte Mor-SP, sob n.º 20.12.13.0.100.01.0000, conforme consta da respectiva certidão municipal comprobatória, datada de 07 de agosto de 2.003, e de autorização na escritura pública de doação com encargos de 17 de junho de 2.003, lavrada no Livro n.º 179, pág. 193/195, re-ratificada por escritura pública de 22 de agosto de 2.003, lavrada no Livro n.º 179, pág. 281, ambas do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Monte Mor-SP, protocolada sob n.º 89.734. **MICROFILME:** n.º 87.860. Capivari, 10 de setembro de 2.003. Eu,  (Wellington Vieira), Escrevente, datilografei e assino.

Luís Roberto Rodrigues de Pontes
Substituto do Oficial

R.2/42.477. Pela escritura pública aludida na AV. 1, o imóvel constante da presente matrícula, foi havido por **ZEN DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA-EPP**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Hortolândia-SP, na Rua Sebastião Martins Mafra, n.º 485, Sala 07, Jardim Novo Ângulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.523.020/0001-06, em virtude de doação feita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, supra qualificada, gratuitamente, mas pelo valor estimativo de R\$ 24.702,93 (vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e noventa e três centavos). Consta, do título, que a presente doação foi autorizada pela Lei Municipal n.º 1035 de 30/05/2003, posteriormente, alterada em seu artigo 1º recebendo nova redação pela Lei municipal n.º 1042 de 11/07/2003, com o seguintes encargos e condições estipulados pelas citadas Leis Municipais, a saber: a) Área de construção: 1.000,00 m² (um mil metros quadrados); b) Prazo para início das obras: 180 (cento e oitenta) dias após a formalização da doação da área prevista na presente Lei; c) Prazo para o término da obra: 01 (um) ano após o início da construção; d) número de empregados a serem utilizados: do quadro de

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KSQT4-LP9ZD-EFZG3-W4SVR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



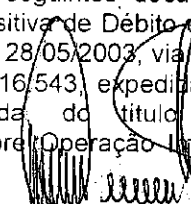
Valide aqui
este documento

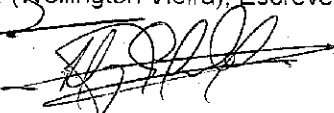
CNM: 120378.2.0042477-08

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE CAPIVARI-SP

Bel. Vanderlei Alves da Silva
Oficial
Livro Nº 2 - RG

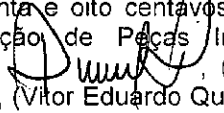
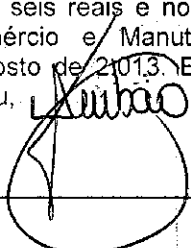
CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

funcionários empregados pela empresa, 80% (oitenta por cento) deverão ser do município de Monte Mor-SP; e, e) A presente doação será revogada com as construções existentes no terreno passando ao domínio público do Município, independente de indenização, caso a donatária não atenda qualquer das exigências contidas na citada Lei. Consta, do título, que a doadora apresentou os seguintes documentos que ficaram arquivados no aludido Tabelião de Notas: a) Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa-CND do INSS sob n.º 006132003-21029020, expedida em 28/05/2003, via Internet; e, b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais sob n.º 6.116/543, expedida em 15/05/2003, pela Secretaria da Receita Federal, agência local. Consta, ainda, do título, que foi emitida pelo aludido Tabelião de Notas, a Declaração sobre Operação Imobiliária-DOI. Valor venal: R\$ 4.161,34. Capivari, 10 de setembro de 2.003. Eu, , (Wellington Vieira), Escrevente, datilografei e assino.


Luis Roberto Rodrigues de Pontes
Substituto do Oficial

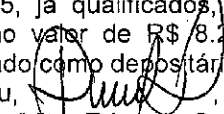
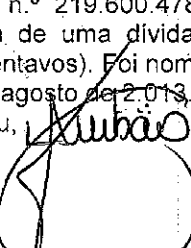
AV-3 – PENHORA.

Capivari, 26 de agosto de 2.013.

Pela certidão de averbação de penhora de 22 de agosto de 2.013, expedida pela Escrivã Diretora da 2ª Vara Cível da Comarca de Monte Mor-SP, Angela Maria de Jesus Calheiros, dos autos do processo de execução fiscal n.º 42/2006, movida pela FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.394.460/0276-94, contra (1) ZEN DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 04.523.020/0001-06; (2) GILSON HIROSHI YAGI, inscrito no CPF/MF. sob n.º 163.304.228-69; e, (3) FERNANDA SAYURI YAGI, inscrita no CPF/MF. sob n.º 219.600.478-25, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia de uma dívida no valor de R\$ 224.846,98 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). Foi nomeada como depositária, Zen do Brasil Comércio e Manutenção de Peças Industriais Ltda. PROTOCOLO: n.º 130.781, de 22 de agosto de 2.013. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.

AV-4 – PENHORA.

Capivari, 26 de agosto de 2.013.

Pela certidão de averbação de penhora de 22 de agosto de 2.013, expedida pela Escrivã Diretora da 2ª Vara Cível da Comarca de Monte Mor-SP, Angela Maria de Jesus Calheiros, dos autos do processo de execução fiscal n.º 683/2005, movida pela FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.394.460/0276-94, contra (1) ZEN DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 04.523.020/0001-06; (2) GILSON HIROSHI YAGI, inscrito no CPF/MF. sob n.º 163.304.228-69; e, (3) FERNANDA SAYURI YAGI, inscrita no CPF/MF. sob n.º 219.600.478-25, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia de uma dívida no valor de R\$ 8.224,14 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e catorze centavos). Foi nomeado como depositário, Gilson Hiroshi Yagi. PROTOCOLO: n.º 130.782, de 22 de agosto de 2.013. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.

CONTINUA NA FICHA Nº 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KSQT4-LP9ZD-EFZG3-W4SVR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.registro.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 120378.2.0042477-08

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CAPIVARI - SP

Aline Fiuza Cichetto - Oficial
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro nº 2 - Registro Geral

**LIVRO Nº 2 (DOIS)
REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA
NÚMERO

42.477

FICHA
NÚMERO

02

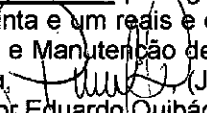
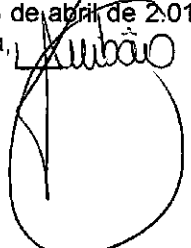
CNS/CNJ: 12.037-8



CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 01 - VERSO

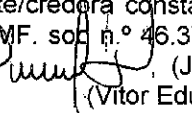
AV-5 – PENHORA.

Capivari, 24 de abril de 2.014.

Pela certidão de penhora de 22 de abril de 2.014, expedida pelo Escrivão Diretor da 1ª Vara Cível da Comarca de Monte Mor-SP, João Batista Pereira, dos autos do processo de execução civil n.º 0000818-30.2005.8.26.0372, movida por IVO MARQUES DO COUTO, inscrito no CPF/MF. sob n.º 168.533.728-75, contra ZEN DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 04.523.020/0001-06, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia de uma dívida no valor de R\$ 38.531,88 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos). Foi nomeada como depositária, Zen do Brasil Comércio e Manutenção de Peças Industriais Ltda. **PROTOCOLO**: n.º 132.526, de 23 de abril de 2.014. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.

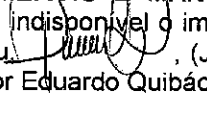
AV-6 – RETIFICAÇÃO.

Capivari, 01 de agosto de 2.014.

Pelo Ofício de 07 de julho de 2.014, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal - ICMS, Processo n.º 0004971-09.2005.8.26.0372 – ordem n.º 683/2005, tendo como requerente Fazenda do Estado de São Paulo, e como requerido Zen do Brasil Comércio e Manutenção de Peças Industriais Ltda, passado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Mor-SP, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Gustavo Nardi, procede-se a presente para constar que, **ao certo**, a exequente/credora constante da AV-4, é a **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 46.377.222/0001-29. **PROTOCOLO**: n.º 133.234, de 31 de julho de 2.014. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.

AV-7 – INDISPONIBILIDADE.

Capivari, 17 de outubro de 2.014.

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 201410.0211.00039648-IA-309, de 14 de outubro de 2.014, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho local, Processo n.º 00084003420065150039, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ZEN DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA** EM, já qualificada, o que torna indisponível o imóvel desta matrícula. **PROTOCOLO**: n.º 133.858, de 14 de outubro de 2.014. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KSQT4-LP9ZD-EFZG3-W4SVR>



Valide aqui
este documento

CNM: 120378.2.0042477-08

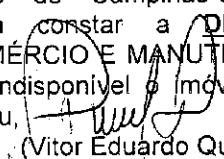
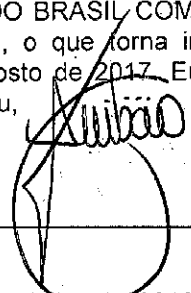
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CAPIVARI - SP**

Aline Fiuza Cichetto
Oficial
Livro Nº 2 - Registro Geral

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

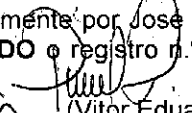
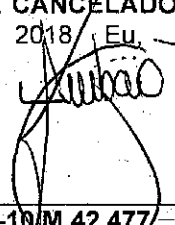
AV-8/M.42.477 – INDISPONIBILIDADE.

Capivari, 30 de Agosto de 2017.

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 201708.2814.00349330-IA-920, de 28 de Agosto de 2017, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 9ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, Processo n.º 156006620035150114, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de ZEN DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA - ME, já qualificada, o que torna indisponível o imóvel desta matrícula. PROTOCOLO: n.º 142.838, de 28 de Agosto de 2017. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.

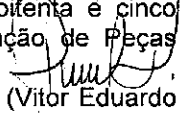
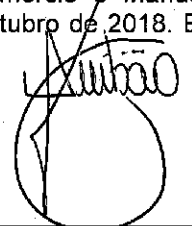
AV-9/M.42.477 – CANCELAMENTO.

Capivari, 11 de Setembro de 2018.

Pelo Mandado de Cancelamento de 31 de julho de 2018, expedido nos autos do processo de procedimento comum – bens públicos n.º 0003332-38.2014.8.26.0372, que tem como requerente MUNICÍPIO DE MONTE MOR, e como requerida ZEN DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA EPP, já qualificada, passado pela 1ª Vara de Monte Mor-SP, assinado digitalmente por José Rufino Marinho Gusmão, procede-se a presente para constar que fica **CANCELADO** o registro n.º 2 desta matrícula. PROTOCOLO: n.º 146.613, de 27 de Agosto de 2018. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.

AV-10/M.42.477 – PENHORA.

Capivari, 16 de Outubro de 2018.

Pela certidão de penhora de 09 de outubro de 2018, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Central de Mandados de Campinas-SP, assinada digitalmente por Amanda Quintão Neubert, nos autos do processo de execução trabalhista n.º 36007820065150130, que tem como exequente MARCONI DE FREITAS FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob n.º 024.631.348-01, e como executados (1) WORLD YAGI COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.236.044/0001-39; (2) RENATO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob n.º 313.841.948-86; (3) GILSON HIROSHI YAGI, inscrito no CPF/MF sob n.º 163.304.228-69; (4) FERNANDA SAYURI YAGI, inscrita no CPF/MF sob n.º 219.600.478-25; e; (5) ZEN DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.523.020/0001-06, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia de uma dívida no valor de R\$ 23.246,85 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Foi nomeada como depositária Zen do Brasil Comércio e Manutenção de Peças Industriais Ltda - ME. PROTOCOLO: n.º 147.163, de 09 de Outubro de 2018. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.

CONTINUA NA FICHA Nº 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KSQT4-LP9ZD-EFZG3-W4SVR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

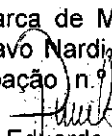
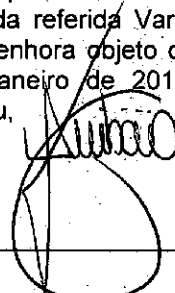
CNM: 120378.2.0042477-08

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE CAPIVARI - SP		LIVRO Nº 2 (DOIS) REGISTRO GERAL	
Aline Fiuza Cichetto - Oficial REGISTRO DE IMÓVEIS Livro nº 2 - Registro Geral			
MATRÍCULA NÚMERO	42.477	FICHA NÚMERO	3
		CNS/CNJ: 12.037-8	

CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 2 - VERSO

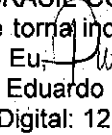
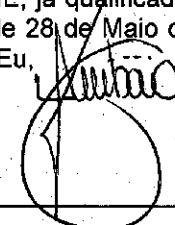
AV-11/M.42.477 - CANCELAMENTO DE PENHORA.

Capivari, 01 de Fevereiro de 2019.

Pelo Mandado de Cancelamento de Penhora de 01 de novembro de 2018, expedido nos autos do processo de execução de título extrajudicial - nota promissória n.º 0000818-30.2005.8.26.0372, que tem como requerente IVO MARQUES DO COUTO, e como requerido ZEN DO BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA EPP, passado pela 1ª Vara da Comarca de Monte Mor-SP, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Gustavo Nardi, procede-se a presente para constar que fica **CANCELADA** a penhora objeto da averbação n.º 5, desta matrícula. **PROTOCOLO**: n.º 148.520, de 29 de Janeiro de 2019. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783E1010000027721919C.

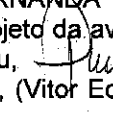
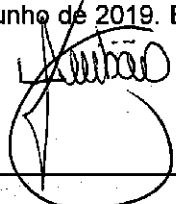
AV-12/M.42.477 - INDISPONIBILIDADE.

Capivari, 30 de Maio de 2019.

Conforme comunicado recebido pela Central de Indisponibilidade, protocolo n.º 201905.2714.00817041-IA-950, de 27 de maio de 2019, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 11ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, Processo n.º 00036007820065150130, procede-se a presente para constar a **DECRETAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de ZEN DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA - ME, já qualificada, o que torna indisponível o imóvel desta matrícula. **PROTOCOLO**: n.º 149.676, de 28 de Maio de 2019. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783E10A0000028258019B.

AV-13/M.42.477 - CANCELAMENTO DE PENHORA.

Capivari, 02 de Julho de 2019.

Pelo Ofício de 13 de junho de 2019, assinado digitalmente pelo MM. Juiz do Trabalho de Campinas-SP, Artur Ribeiro Gudwin, expedido nos autos do processo n.º 0003600-78.2006.5.15.0130, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 11ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, que tem como exequente MARCONI DE FREITAS FERREIRA, e como executados (1) WORLD YAGI COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME; (2) RENATO DOS SANTOS SILVA; (3) SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; (4) GILSON HIROSHI YAGI; (5) ZEN DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA - ME; e, (6) FERNANDA SAYURI YAGI, procede-se a presente para constar que fica **CANCELADA** a penhora objeto da averbação n.º 10, desta matrícula. **PROTOCOLO**: n.º 150.074, de 27 de Junho de 2019. Eu,  (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu,  (Vitor Eduardo Quibão), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783E10A00000286394192.

AV-14/M.42.477 - CANCELAMENTO DE PENHORA.

Capivari, 24 de Julho de 2019.

Pelo Mandado de Cancelamento de Penhora de 16 de abril de 2019, expedido nos autos do processo de Execução Fiscal - ICMS / Imposto sobre Circulação de Mercadorias n.º 0004971-09.2005.8.26.0372, n.º de ordem/controlado 683/2005, que tem como requerente

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KSQ4T-LP9ZD-EFZG3-W4SVR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



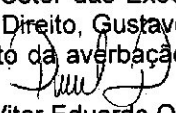
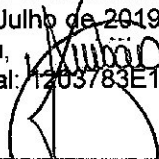
Valide aqui
este documento

CNM: 120378.2.0042477-08

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CAPIVARI - SP**

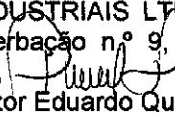
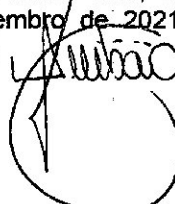
Aline Fiuza Cichetto
Oficial
Livro Nº 2 - Registro Geral

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e como requeridos (1) ZEN DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA; (2) GILSON HIROSHI YAGI; e, (3) FERNANDA SAYURI YAGI, passado pelo Setor das Execuções Fiscais do Foro de Monte Mor-SP, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Gustavo Nardi, procede-se a presente para constar que fica **CANCELADA** a penhora objeto da averbação n.º 4, desta matrícula. **PROTOCOLO**: n.º 150.309, de 19 de Julho de 2019. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783E10A0000028747919R.

AV-15/M.42.477 – EX OFFICIO.

Capivari, 17 de Setembro de 2021.

Procedo a presente com base no artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar que a **INDISPONIBILIDADE** constante da averbação n.º 12, desta matrícula, fica **SEM EFEITO**, tendo em vista que ZEN DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA EPP, não é proprietária do imóvel, conforme se verificou nesta data, da averbação n.º 9, desta matrícula. **PROTOCOLO**: n.º 157.813, de 10 de Setembro de 2021. Eu, , (José Alexandre Lourenson), Escrevente, digitei e assino. Eu, , (Vitor Eduardo Quibáo), Substituto da Oficial, subscrevo.
Selo Digital: 1203783E10A0000031763621P.

CONTINUA NA FICHA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KSQ74-LP9ZD-EFZG3-W4SVR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KSQT4-LP9ZD-EFZG3-W4SVR>

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 42477 , foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 21/10/2025 . N.º Pedido / N.º Prenotação: 183792	Emolumentos : 44,20 Imposto Municipal : 2,21 TOTAL : 46,41
	Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual Nº 11.331/2002
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra “c” do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(<u>ASSINATURA DIGITAL</u>) ALINE FIUZA CICHETTO OFICIALA
Capivari, 22 de outubro de 2025	



SELO DIGITAL

1203783F30E00000279770252

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>